



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
X.X.X.X.X.X.X.X.X

LEI MUNICIPAL Nº 1129/92

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

LUIZ DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º-Fica aberto um crédito Especial no valor de CR\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de Cruzeiros) para / atendimento da seguinte Dotação Orçamentária:

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 - EDUCAÇÃO E CULTURA

08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

2023 - TRANSPORTE ESCOLAR

3.0.0.0- DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

3.2.3.1 - SUBVENÇÕES SOCIAIS-Ficha..... CR\$2.000.000,00.

ART.2º-Servirão de recursos para atendimento todo crédito Especial do artigo anterior, a tendência de arrecadação a maior..... CR\$2.000.000,00.

ART.3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL-  
RS, aos 09 dias do mês de Setembro de 1992.

Registre-se e Publique-se  
Secretario de Administração.

LUIZ DE ROSSO  
Prefeito Municipal